



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 18 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 562

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 18 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 562

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.362/2021, DE 17/09/2021.

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação,

Considerando que no dia 21 de setembro (terça-feira), comemora-se o 41º Aniversário da fundação do Distrito de Primavera;

Considerando, que a referida data precisa ser lembrada como marco do seu surgimento de uma comunidade que sempre contribuiu com o desenvolvimento do Município de Rosana:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais do Município de Rosana, no dia 21 de setembro (terça-feira), em comemoração ao aniversário do Distrito de Primavera.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e inadiáveis obedecerão escala normal de trabalho, conforme determinação superior e quanto a Divisão Municipal de Educação, a mesma desenvolverá suas atividades de acordo com o calendário escolar.

Parágrafo Único. Os prazos legais referentes aos procedimentos licitatórios, bem como, as sessões de licitações ocorrerão normalmente, não suspendendo atos ou prazos em nenhuma hipótese por força deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2021.

SILVIO GABRIEL

PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

PEDRO ROBERTO DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA DE ROSANA

RESUMO DA ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Processo nº 072/2021 – Chamamento Público nº 002/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o fornecimento de hortifrúti e panificações, para atender a merenda escolar e creche municipal, com entrega parcelada, pelo período que compreende até 31/12/2021, conforme Anexo I.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Rosana torna público que vistas, discutidas e analisadas as propostas apresentadas, foi elaborada a planilha de conferência de preços das mesmas e por unanimidade efetuar a seguinte classificação: Grupo Formal - ORGANIZAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DO SETOR II DA GLEBA XV DE NOVENBRO, 1º CLASSIFICADO nos itens 01, 03, 05, 10, 12, 14, 16, 18 e 24, totalizando R\$ 27.765,10 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), abrindo-se os prazos recursais, nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93. Publique-se. Rosana, 17 de setembro de 2021. Valesca Melo V. S. Lazarim - Presidenta da Comissão de Licitações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 18 de setembro de 2021

Ano III | Edição nº 562

Página 3 de 3

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

Processo nº 094/2021 - Pregão (Presencial) nº 044/2021.

Objeto: contratação de clínica e/ou profissional especializado para a prestação dos serviços de consultas e exames médicos na área de Oftalmologia, com fornecimento de equipamentos e aparelhos próprios e consultas médicas na área de Psiquiatria, pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme Anexo I.

Contratante: Município de Rosana.

Contratada: Edmilson de Souza Cavalcante & Cia Ltda.

Valor: R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por consulta/exame prestado, referente aos itens 01 e 02, totalizando o valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado.

Data da assinatura: 17/09/2021.

Silvio Gabriel - Prefeito.